

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1709 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), assim distribuídos:

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO:

01.12.12.04.122.037.210 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	R\$
44.90.61.00	Aquisição de imóveis	100.000,00

01.12.12.15.452.337.1 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – SÃO JUDAS TADEU

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	R\$
4.4.90.51.00	Obras e instalações	220.000,00

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não se inclui no limite definido na LOA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 21 de dezembro de 2009.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
Prefeito Municipal